



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 | Ano IV | Edição nº 841

- Poder Executivo** 3
 - Atos Oficiais** 3
 - Decretos 3
 - Portarias 9
 - Outros atos oficiais 13
 - Licitações e Contratos** 14
 - Suspensão 14
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 15
 - Outros Atos** 20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11953

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.646,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - 122 - 0002 - 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes			
	61	500	10.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - 122 - 0002 - 2009 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	68	500	8.246,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 - 122 - 0003 - 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	172	500	40.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 306 - 0007 - 2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR NO			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	573	550	100.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS			
15 - 452 - 0021 - 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS -			
3 - 3 - 90 - 93 - Despesas Correntes			
	754	500	400,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - 122 - 0002 - 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	62	500	3.000,01

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - 122 - 0002 - 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
3 - 3 - 90 - 33 - Despesas Correntes			
	63	500	4.999,99

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - 122 - 0002 - 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes			
	64	500	2.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
06 - 181 - 0003 - 2012 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	72	500	4.999,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 - 182 - 0003 - 2015 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O CORPO DE BOMBEIROS
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

79

500

3.247,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - 121 - 0003 - 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

162

500

40.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - 306 - 0006 - 2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR NA
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

549

550

100.000,00**Dotação**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
18 - 544 - 0025 - 2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes**Ficha****Fonte****Valor:**

756

500

400,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.10.21 17:44:40
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.10.21 17:21:18
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.10.21
17:16:48 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11954

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2236 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	258	621	60.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA
Dados: 2026.10.21 17:45:17
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA
Dados: 2026.10.21 17:21:56
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO
Dados: 2026.10.21 17:17:32
-03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11955

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB NO ENSINO			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			
	594	543	1.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecação, apurados no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA
Dados: 2026.10.21 17:46:03
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA
Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA
Dados: 2026.10.21 17:22:16
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO
Dados: 2026.10.21
17:18:43 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 1622/2026

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003 /2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. **MARCO AURÉLIO MARQUES**, Agente Administrativo, a viajar para a cidade de Alfenas/MG com a finalidade de transportar para visita no PEMSE – Centro Socioeducativo de Alfenas/MG as seguintes pessoas: A.C.O. responsável pelo adolescente A.L.O.R., P.T.S.S. responsável pelo adolescente J.L.S., J.E.O.S. responsável pelo adolescente S.W.S. e R.L.S. responsável pelo adolescente S.R.G.C.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 22/10/2026 às 08:00 horas

Retorno: 22/10/2026 às 20:00 horas

Veículo: Fiat Pulse, placa SHD8J36

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE SOARES:31063233
615

Assinado de forma digital por
CLAUDIA REZENDE
SOARES:31063233
Dados: 2026.10.21 14:48:27
-03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [assinado]

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.10.21 15:07:22 -02'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [assinado]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.10.21 16:07:35 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1624/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990, que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, sendo tal benefício extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.437, de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Itajubá, a concessão de horário especial ao servidor nas situações previstas em lei;

CONSIDERANDO a Avaliação Ocupacional emitida pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a necessidade de adequação da jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida redução de carga horária à servidora **Sra. RENATA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula **3162**, ocupante do cargo de **Fiscal de Urbanismo**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, **para 5 (cinco) horas diárias**, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A redução da carga horária concedida nesta Portaria fundamenta-se em laudo emitido pela Junta Médica Oficial e possui **prazo de 2 (dois) anos para reavaliação psicossocial**, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA
SILVA: [assinado]

Assinado de forma digital por ANDRÉ
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.10.21 18:35:36 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [assinado]

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.10.21 18:35:59 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO
DA SILVA: [assinado]

Assinado de forma digital por MONIQUE
GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.10.21 18:35:58 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1625/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo identificada, nos termos da Lei Municipal nº 2.854/2011:

SERVIDOR	CARGO	DATA
LEA DUARTE PASSOS VALIM ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL MULTI NASF	21/10/2026

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA. Dados: 2026.10.21 18:36:58 -03'00']
ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO. Dados: 2026.10.21 18:37:13 -03'00']
SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA. Dados: 2026.10.21 18:37:22 -03'00']
MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº1626/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos inframencionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Simplificado, para exercerem função na Prefeitura Municipal de Itajubá, em razão da existência de vaga:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
CLARA LUCIA DE SOUZA COELHO	BIBLIOTECÁRIA	22/10/2026
EDNEIA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL E-MULT NASF	22/10/2026
FRANCISCO ERIBERTO GARCIA DO AMARAL	FARMACÊUTICO	22/10/2026
LEA DUARTE PASSOS VALIM ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL E-MULT NASF	22/10/2026
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DEL DUCCA	MÉDICO PNAISP	22/10/2026
ROSIELI CRISTINA MOREIRA FARIA	ENFERMEIRO 30H	22/10/2026
TATIANY CRISTINA ALVES SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA COM PRE ATUAÇÃO CIRURGIA GERAL	22/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.10.21 18:38:37 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.10.21 18:38:52 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.10.21 18:39:01 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Outros atos oficiais

**EMPRESAS CERTIFICADAS COM O SELO VERDE
“EMPRESA SUSTENTÁVEL”**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, por determinação do Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto nº 10.072/2023, torna público a relação de empresas certificadas com o Selo Verde – Empresa Sustentável:

- FUPAI – FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDÚSTRIA, CNPJ nº 18.025.536/0001-27, localizada na Rua Xavier Lisboa, nº 27, bairro Centro, neste município;
- HONEYWELL INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.954.716/0002-09, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 615, Bairro Varginha, neste município;
- BALTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 13.434.970/0001-47, localizada na Rua Professor Álvaro Pereira Rizzi, nº 90, bairro Distrito Industrial, neste município;
- CABELAUTO CONDUTORES ELETRICOS, CNPJ nº 02.068.925/0001-08, localizada na Rodovia Itajubá-Lorena, km 05, bairro Morro Grande, neste município;
- FANIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 57.006.983/0004-33, localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 725, bairro São Judas Tadeu, neste município.

A entrega da certificação ambiental municipal ocorrerá no dia 28 de outubro de 2026, às 14h, em solenidade promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

RICARDO AUGUSTO
CORREA
FERREIRA

Digitally signed by RICARDO
AUGUSTO CORREA
FERREIRA
Date: 2026.10.21 15:46:03 -03'00'

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Licitações e Contratos

Suspensão

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, por meio de sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, cujo objeto é LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, encontra-se **SUSPENSO**. A nova data e horário para continuidade da sessão serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais de publicação.

Itajubá/MG, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE
AUGUSTO
RAMOS: _____

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
AUGUSTO
RAMOS: _____

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP

Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep: 37.501-150



Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA, CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS AM/FM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SAÚDE - SECOM – SEMSA

(CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88 e pelo Secretário Municipal de Comunicação Sr. **JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF nº 113. XXX.XXX -18 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.126.264/0001-01 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA DE ASSIS VASCONCELLOS**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Conforme CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Os prazos de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir do 1º dia útil a publicação no PNCP, prorrogável nos termos do Artigo 107 da lei 14.133/2021. A data de divulgação no PNCP: 21/10/2025.
- 1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 22/10/2026 a 21/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.02.01.24.131.0003.2019.3.3.90.39



2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

3.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social** através do **Memorando Nº 7222 de 07 de outubro de 2026**.

3.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se na **Lei 14.133/2021, art. 107**.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de outubro de 2026.

RODRIGO GUIMARAES
BRAGA

Assinado de forma digital por
RODRIGO GUIMARAES
BRAGA
Dados: 2026.10.21 13:33:01 -03'00'

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON DA
OLIVEIRA
LIMA

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DA OLIVEIRA
LIMA
Dados: 2026.10.15 18:11:33 -03'00'

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ
Jefferson de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Comunicação

Documento assinado digitalmente
PATRICIA DE ASSIS VASCONCELLOS
Data: 20/10/2026 11:01:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA
Patrícia de Assis Vasconcellos
Representante da CONTRATADA





TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. WANDERLEY VILAS BOAS BATISTA, COM BASE NA DISPENSA Nº 017/2020. (PROCESSO LICITATÓRIO 148/2020)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o Sr. **WANDERLEY VILAS BOAS BATISTA**, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 02 (dois) meses, de 21/10/2026 a 20/12/2026.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, admitida a extinção antecipada em caso de conclusão de novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal da locação permanece inalterado, sem aplicação de reajuste contratual para o período da prorrogação.
- 2.2. Pela locação, objeto do presente contrato o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 639,88 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o montante de R\$ 1.279,76 (mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme a disponibilidade orçamentária correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.38.01.10.301.0020.2051.3.3.90.36

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel: (35) 99899 6040 / (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-2
CNPJ: 18.025.940/0001-4
www.itajuba.mg.gov.br



3.2 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde através do **Memorando nº 7327/2026**.

4.3. O presente instrumento fundamenta-se no disposto no **art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e o art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde

Wanderley Vilas Boas Batista
LOCADOR



Outros Atos



CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº 03 /2026

Dispõe sobre a aprovação da atualização Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itajubá/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG - CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020, pelo Decreto Municipal nº 9819/2023, e em consonância com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho, ocorrida em 02 de outubro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Itajubá/MG;

CONSIDERANDO a apresentação oficial, pela Secretaria Municipal de Educação, do documento orientador da atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino de Itajubá/MG;

CONSIDERANDO os aspectos técnicos, pedagógicos, financeiros e estratégicos apresentados e amplamente discutidos durante a referida reunião, incluindo o diagnóstico situacional da rede, as metas estabelecidas, o modelo pedagógico, o planejamento financeiro e os mecanismos de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes pela aprovação da referida atualização da Política, em atendimento aos princípios constitucionais da gestão democrática, da transparência e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da **Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itajubá/MG**, nos termos do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e das deliberações ocorridas na Reunião Extraordinária do dia 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Determinar que a íntegra do documento da atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral seja publicada no Diário Oficial do Município de Itajubá/MG, em atenção aos princípios da publicidade, transparência, legalidade e controle social.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Educação que promova ampla divulgação da Política junto à comunidade escolar e à sociedade civil, garantindo o acesso público ao conteúdo do documento aprovado.

Art. 4º Determinar que o Conselho Municipal do FUNDEB acompanhe, de forma sistemática e contínua, todas as etapas de implementação, monitoramento e avaliação da atual Política, especialmente quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB e aos resultados educacionais previstos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 05 de outubro de 2026.


Fernanda Fernandes Maduro
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Membros Conselheiros Presentes: *Paula Simões Bellini, Jolanda Rodrigues, Rosana de Fátima Tomaz Carneiro Lopes, Nilene Aparecida Silva, Sônia Aparecida Guimarães, Amanda Deu da Silva Ribeiro*

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO